



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 25/2020 - Brasília/DF - 30 de junho de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 153, de 22 de abril de 2020, que trata sobre o recebimento de mandados judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em função da prevenção ao contágio do novo coronavírus - COVID-19, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 153, de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Regular o recebimento dos mandados judiciais urgentes direcionados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na representação judicial do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas, em caráter excepcional e provisório, em atenção ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, incluídas eventuais prorrogações, como medida necessária à continuidade do funcionamento e do desenvolvimento das atividades institucionais."

II - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensas as atividades de recebimento dos mandados judiciais em meio físico nas dependências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, cumpridos por oficiais de justiça."

III - o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os mandados judiciais cumpridos por oficial de justiça serão recebidos exclusivamente pelo e-mail institucional da Gerência de Cadastro e Revisão - GECAD: gecad.suop@pg.df.gov.br, a qual competirá a sua imediata confirmação, desde que recebidos no horário compreendido entre 08h00 e 19h00.

§ 1º O e-mail encaminhado fora do horário de expediente, entre as 19h00 e as 8h00 dos dias úteis e em dias não úteis, será considerado recebido no primeiro dia útil seguinte e sua confirmação será realizada na primeira hora útil.

§ 2º Em qualquer caso, o oficial de justiça poderá contatar o Diretor de Protocolo Judicial, pelo e-mail institucional: augusto.camara@pg.df.gov.br, para fazer os esclarecimentos que julgar necessários.

§ 3º O disposto nesta Portaria não afeta o recebimento eletrônico dos mandados e intimações eletrônicos expedidos pelos órgãos jurisdicionais vinculados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios por meio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e do artigo 11 da [Portaria nº 110, de 17 de março de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a designação de apenas 1 (um) substituto por procurador no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital - PGFAZ, para os períodos de férias que se iniciem ou se encerrem no mês de julho.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Memorando Nº 17/2020 - PGDF/PGCONT/PROCAD ([42234586](#)), o Despacho - PGDF/PGCONT/PROCAD ([42512385](#)) e o Despacho - PGDF/PGCONT ([42586560](#)), RESOLVE: SUSPENDER, de 25/06/2020 a 15/07/2020, o gozo das férias de MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, matrícula 218.629-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, originalmente marcadas para o período de 16/06/2020 a 15/07/2020, referente ao segundo período de 2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 07/10/2020 a 26/10/2020. Processo SEI nº 00020-00021186/2020-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 232, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho incumbido de examinar os processos judiciais e administrativos referentes à compensação de débitos tributários com precatórios

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar os processos judiciais e administrativos referentes à compensação de débitos tributários com precatórios, conforme Plano de Ação constante no Processo Administrativo SEI nº 00020-00038343/2019-91.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho:

I - IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 232.495-4, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, que o coordenará;

II - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 174.152-7, Diretora de Registro de Gestão de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor;

III - GILSON MENDES MACIEL, matrícula nº 0167889-2, Diretor de Apoio Operacional e Científico;

IV - AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula 0229605-5, Diretor de Protocolo Judicial;

V - DEREK WILLIAN ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 221.655-8, Gerente de Análise de Compensações de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;

VI - MATHEUS OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 240.893-7, Assessor Técnico;

VII - MARIA SOCORRO GOMES, matrícula nº 0043650-x, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VIII - LÍGIA DE FÁTIMA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 34.356-0, Assessora;

IX - LUANA GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 240.907-0, Assessora;

X - DIEGO QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº 240.890-2, Assessor;

XI - ALICE JULIANA DE MOURA, matrícula nº 221.622-1, Gerente de Protocolo de Petições e Carga de Autos;

XII - ALEX FERREIRA SANTOS, matrícula nº 240.070-7, Gerente de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;

XIII - MARIA ESTER LOPES LEITE, matrícula nº 276.099-1, Assessora Técnica;

XIV - FRANCISCO KELVEN COSTA CARVALHO, 244.815-7, Assessor Técnico;

XV - GREYCIANNE KARINE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 225.311-9, Assessora;

XVI - JOÃO PEDRO SILVA SIRIANO, matrícula nº 242.305-7, Assessor.

Art 3º As unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal fornecerão ao Grupo de Trabalho, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessários para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo das atividades no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ATOS DA SECRETARIA-GERAL**ATOS DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES ANSELMO FILHO, Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Distrito Federal, matrícula nº 221.856-9, pelo nascimento de HUGO ANICETO ANSELMO, filho, ocorrido em 27/06/2020, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00020107.2020.51.

LUCIANE RISSATO



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral